

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



AJUSTES FISCAIS E A CARACTERÍSTICA DE PERMANÊNCIA NO BRASIL

Analice Araujo de Lima¹

Ana Paula Bezerra Gonçalves²

Adriana Alves da Silva³

RESUMO

O presente artigo propõe a reflexão sobre a crise do capital e suas exigências na contrarreforma do Estado brasileiro que atende com ajustes fiscais permanentes. Analisa os principais ajustes fiscais implementadas a partir da década de 1990 e os sucessivos desmontes desferidos contra os direitos da classe trabalhadora, evidenciando o desmonte de direitos pelo Estado que privilegia interesses particulares ao invés de atender as demandas populares.

Palavras-chave: Ajustes fiscais. Direitos. Desmontes.

ABSTRACT

This article proposes a reflection on the crisis of capital and its demands in the counter-reform of the Brazilian State that meets with permanent fiscal adjustments. It analyzes the main fiscal adjustments implemented from the 1990s onwards and the successive dismantling of the rights of the working class, highlighting the dismantling of rights by the State, which favors private interests rather than meeting popular demands.

Keywords: Tax adjustments. Rights. Dismantling.

¹ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Iguatu; Analice Araujo de Lima; analice.araujo.lima08@aluno.ifce.edu.br

² Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Iguatu; Ana Paula Bezerra Gonçalves; ana.paula.bezerra07@aluno.ifce.edu.br

³ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Iguatu; Adriana Alves da Silva; adrianaalves@ifce.edu.br

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo é recorte de uma pesquisa de PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ações Afirmativas - Vigência 2022 – 2023, que objetivou, analisar as implicações das medidas de austeridade e ajuste fiscal advindas com a EC 95, sobre ações de saúde e combate a Pandemia de Covid 19. Este fragmento se constitui do estudo da arte da pesquisa e discute as medidas de ajuste fiscal assumidas pelo Estado brasileiro a partir da redemocratização do país com implicações para a classe trabalhadora.

Os Ajustes fiscais são ações estratégicas do governo que visam adaptar e equilibrar as receitas e despesas do Estado para o controle das finanças do país. Ocorrem quando há alguma crise econômica que impacta a sociedade, exigindo do governo medidas de austeridade. Nesse processo uma importante decisão se refere ao que gastar e o que poupar, e quem serão os verdadeiros beneficiários, alterando profundamente o orçamento e as formas das disputas e negociações pelo fundo público.

No Brasil, os ajustes fiscais têm se baseado em corte de investimentos e/ou aumento de carga tributária, com consequências para o país, mas principalmente para a classe trabalhadora, pois as medidas de contenção de despesas incidem em recursos e investimentos que deveriam ir para as políticas sociais, para atender as necessidades da população, no entanto esses são na verdade redirecionados, ficando o fundo público, prioritariamente, a serviço do pagamento de juros e amortizações da dívida pública, promovendo o aumento constante desta.

A lógica que fundamenta a realização dos ajustes fiscais no Brasil não é recente, e a discussão sobre esses tem ganhado impulso, desde a instauração das medidas tomadas frente, as dívidas provocadas pelos vultosos empréstimos - com elevadas taxas de juros, e, a hiperinflação, provocada pelos militares, as quais deixaram o país em destroços políticos e profunda crise da dívida externa de 1980-1982 (AUGUSTINHO, OLIVEIRA, LIMA, 2013). Essa lógica, que penaliza as políticas

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

sociais vem se repetindo independente dos governos, alterando o direcionamento do orçamento e acirrando as disputas e negociações pelo fundo público, com penalização dos trabalhadores.

Em verdade, como explica a professora Ivanete Boschetti (2006), os ajustes fiscais têm assumido caráter “permanente”, uma vez que em todos os governos, independente do partido político, desde a redemocratização do país, medidas de ajustes econômicos foram realizadas. Essa situação impacta nas políticas sociais que passam a ser ofertadas de forma cada vez mais focalizadas. Ante essa realidade, o debate sobre as consequências dos ajustes fiscais durante os anos de 1994 a 2019, que provocaram consequências negativas na vida da grande massa da população, são urgentes e necessários, o que justifica este estudo.

2 Ajustes Fiscais no Brasil

Os ajustes fiscais, caracterizados pela sua permanência, tem acarretado efeitos devastadores nos gastos sociais brasileiros, em virtude da priorização do Estado pelo pagamento das despesas financeiras, com juros, encargos e amortização da dívida pública, em detrimento das políticas sociais. Nesse sentido, buscamos nas sessões que se seguem, discutir os principais ajustes realizados pelo Estado no período de 1994 a 2019 refletindo seus nocivos impactos para a classe trabalhadora.

2.1 Institucionalização da Desvinculação de Receitas da União (1994)

Os anos 1980 foram marcados por alta inflação exigindo do primeiro governo eleito na redemocratização, Fernando Collor de Mello (1990- 1992) articular manobras que garantissem o pagamento das despesas geradas pela grande crise da dívida externa, de forma a organizar e equilibrar a economia do país. Nesse sentido, sucessivos planos foram postos em prática no seu mandato, porém sem sucesso.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Como consequência, o presidente foi deposto assumindo ao cargo Itamar Franco (1992- 1995).

Dentre as medidas de austeridade do governo Itamar Franco instaura-se em 1994, a atual DRU – Desvinculação de Receitas da União, que a princípio chamou-se de Fundo Social de Emergência (FSE). Este expediente se deu através da Emenda Constitucional nº01/1994, e deveria vigorar durante os anos de 1995 e 1996, no entanto ao longo dos anos e até na atualidade observamos sua continuidade, porém com nova nomenclatura. O FSE era uma ferramenta do Estado, de desvinculação em 20% dos tributos da União para o saneamento financeiro e a estabilização econômica da Fazenda Pública Federal. Em 1996 o FSE pela EC nº 10/1996, passou a se chamar de Fundo de Estabilização Fiscal – FEF sendo prorrogado até 30 de junho de 1997 (MENDES, et. al. 2008).

No ano 2000 no segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso, através da Emenda Constitucional Nº 27, o mecanismo de desvinculação de receitas tributárias foi novamente prorrogado, recebendo a denominação de Desvinculação das Receitas da União – DRU.

Proposta para vigorar até 2003, no governo de Luís Inácio Lula da Silva pela Emenda Constitucional nº42 de dezembro de 2003, a DRU teve sua vigência prorrogada até o fim do exercício financeiro de 2007, sendo depois estendida até o exercício financeiro de 2011, sendo em 2015, novamente prorrogada até 31 de dezembro de 2016 (SOUZA. et al. 2019). Em setembro de 2016, pela EC nº 93, a DRU foi prorrogada até 2023, porém o percentual de receitas tributárias desvinculadas, subiu de 20% para 30%, incluindo as receitas oriundas das taxas ao invés de impostos (SOUZA. et al. 2019).

A DRU é um instrumento que concede ao governo federal usar parte dos tributos, impostos e taxas na transferência para pagamento das despesas do país. Ela possibilita que o governo utilize uma parcela significativa dos fundos do orçamento com as despesas que julgue relevantes, auxiliando também a composição de

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

superávits primários (recursos que são usados para pagamentos dos juros da dívida do país) (OTTONI. et al. 2017).

Na verdade, a DRU, ao desobrigar o gestor de utilizar parte das receitas arrecadadas em sua finalidade original, representa além de uma maior centralização de receitas na União em detrimento dos demais entes federados, sem apropriação de responsabilidades, o comprometimento da descentralização de políticas sociais para que aconteçam com qualidade e mais próximas do cidadão, nestes termos representa uma afronta aos direitos sociais.

A DRU atinge sobretudo a classe trabalhadora, que vivencia sem respostas do Estado a fragilização de sua força de trabalho com grande automatização, precarização do trabalho, flexibilização de regras nos contratos, além do rebaixamento de salários e desmontes das políticas sociais. Estas, ao invés de terem orçamentos fortalecidos e serem distribuídas para atender a população cujas necessidades são de extrema urgência, como, saúde, alimentação para todos, segurança e a assistência social indispensável, acaba sendo redirecionada para interesses de outros, perpetuando a lógica do gerador de superávits primários que só interessa ao rentismo e ao capital portador de juros. (BEHRING, 2021, p.236)

2.2 Reforma do Estado de 1995

Dentre as consequências da ditadura civil militar no Brasil (1964-1985), o maior destaque se refere aos altos níveis de inflação. Ante muitas tentativas fracassadas de regulação desta, no governo de Itamar Franco, uma nova equipe no Ministro da Fazenda foi formada, sendo convidado para liderar a pasta, o sociólogo Fernando Henrique Cardoso que entusiasmado pelas recomendações do Consenso de Washington implanta em 1994 o Plano Real. Este visava debelar a inflação, mas também o retorno do ingresso de capital internacional, que em razão da crise da dívida deflagrada na década de oitenta, minguiu o fluxo de divisas para o país. Nesse propósito, e como base para implantação do plano real foi criada a Unidade Real de

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



Valor (URV) pautada na utilização da taxa de câmbio como âncora nominal para a economia.

O êxito do plano real proporcionou aos cidadãos uma segurança, que foi responsável pela vitória de FHC nas eleições seguintes, para um mandato de oito anos (1995 – 2002), onde novos projetos e planos foram traçados para não haver “o retrocesso na economia” do país. É nesta conjuntura e com a justificativa de que se precisava diminuir o tamanho do Estado e saldar a dívida pública, além de estímulo do desenvolvimento das empresas privadas, que mais um ajuste é implantado, desta vez a reforma do Estado.

Para tal, o Ministério da Administração e Reforma do Estado foi criado, sendo a pasta ocupada pelo intelectual Bresser Pereira, que apresenta um “pacto de modernização”, visando implantar no país um progressivo desenvolvimento econômico, sendo materializado através do Plano Diretor da Reforma do Estado, do Ministério da Administração (PDRE-MARE). Estes instrumentos tinham como fundamento ampliar a administração do Estado de forma a torná-lo mais competente, desde que reorientado por novos compromissos, ou seja, de coordenar e financiar políticas públicas, mas não de executá-las. Nessa perspectiva, o Estado continua conduzindo os recursos que promovem a segurança da sociedade, com propósitos sociais baseados na justiça e seguindo com a intenção de controle e consolidação da economia (SANTOS, 2015).

No entanto, o que ocorre de fato é a transferência de serviços da área social do setor público para o privado, descentralizando os trabalhos da esfera pública, para que ela subsidie esses serviços na instância privada, o que Behring (2008) nomeia de “setor público não-estatal”. Todos esses aspectos da reforma do Estado, envolvendo o processo de deslocamento dos domínios públicos para o privado, é nomeado de publicização e afeta de forma direta as políticas públicas, pois, concerne na elaboração de serviços que visam ao lucro e não o atendimento de qualidade e de forma gratuita aos direitos dos cidadãos, ratificando a coparticipação do setor privado, que passa a buscar mais dinheiro para serviços prestados, com financiamento estatal.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

A reforma do Estado caracteriza-se, portanto, como mais um ajuste fiscal, este de longo alcance, com modificações que visam o crescimento para o mercado e o aumento das privatizações com consequências negativas para a classe trabalhadora, que ao invés de poder obter seus direitos pagam para poder acessá-los.

2.3 Lei de responsabilidade Fiscal – 2000

Outro mecanismo de ajuste fiscal, instaurado no período aqui analisado se refere a Lei de Responsabilidade Fiscal, também conhecida como Lei Complementar nº 101/2000. Essa lei tem como referência as orientações do Fundo Monetário Internacional (FMI) que em 1998 estabeleceu o código de boas práticas para a transparência fiscal, onde se destaca: definição clara de funções e responsabilidade; acesso público à informação sobre as atividades de governo; abertura na preparação, execução, prestação de contas do orçamento e, por fim, avaliação independente da integridade das informações fiscais (VELOSO; LONDERO; TEIXEIRA, 2004).⁴

A lei de responsabilidade fiscal impõe disciplina fiscal em relação à elaboração e execução dos orçamentos da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios de forma a regulamentar o controle e fiscalização com os gastos do governante de forma a não comprometer futuros orçamentos.

Com a implantação da LRF, cabe ao gestor do Poder Executivo o planejamento orçamentário mediante, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), onde as metas fiscais devem estar explicitadas, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), com detalhamento das receitas e despesas para o ano seguinte, estabelecendo, assim limites aos gastos públicos, principalmente com o custeio do aparelho estatal para a consecução dos seus fins e a despesa com pessoal, não podendo os municípios brasileiros ultrapassar gastos de pessoal da ordem de 54% em relação ao Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do Município

⁴ VELOSO, G.; LONDERO, D.; TEIXEIRA, A. Análises empíricas acerca da lei de responsabilidade fiscal nos municípios do Rio Grande do Sul, 2004. Disponível em: Acesso em: 2 maio 2006.

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



quando houver, totalizando 60% do limite sobre a Receita Corrente Líquida - RCL. Para os Estados, esses valores correspondem a 49% (Poder Executivo) de um total, de 60%. Já para a união o valor é 37,9% (Poder Executivo) de um total de 50% (NOGUEIRA, 2010).⁵

Tal situação denota, diminuição de investimentos e corte orçamentário na área social, penalizando principalmente a autonomia dos municípios, já que a disponibilidade de receita não cobre a necessidade dos gastos com despesas sociais, implicando em déficit público e no desfinanciamento e desenvolvimento de políticas sociais. Constata-se, portanto, que os limites de gastos impostos pela LRF, embora justificados como necessidade de equilíbrio fiscal, na verdade impede a formação de uma esfera pública com realização de políticas sociais universais, afetando a qualidade dos serviços.

2.4 Estabelecimento do superávit primário (2002)

O estabelecimento do superávit primário no Brasil, se deu no ano de 1999 e juntamente com o regime de metas de inflação e o regime de câmbio flutuante, formou o tripé de recomendações do FMI para estabilização econômica do país. Nesse sentido cabia ao governo economizar para cobrir as despesas e ainda contar com reservas, “superávits”, e assim mostrar ao mercado o compromisso com a estabilidade de preços e garantia do pagamento dos juros da dívida pública. Além desse objetivo, acreditava o governo que se mobilizando para o crescimento do superávit primário, este teria impacto para reduzir a dívida pública, que por sua vez seria responsável pela redução da taxa de juros básico.

No ano 2000 o superávit primário, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, passou a ter um marco regulatório com a fixação e meta anual relativa ao PIB

⁵ NOGUEIRA, R. P.; RODRIGUES, V. A. Despesa com pessoal e lei de responsabilidade fiscal: uma análise da situação na União, nas Unidades Federadas e nos Municípios. In: DUARTE, B. C. Tendências na evolução do emprego e nas relações de trabalho em saúde: a dimensão econômica na gestão de recursos humanos no Brasil. Brasília, DF: UnB, 2010. p. 71-108. (Série Observação, 6).

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



a ser cumprida e estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LDA.

Considerando por superavit ser a diferença positiva entre receitas e despesas do governo e ainda a priorização do país para pagamento de dívidas, observa-se que a meta de todos os governos brasileiros pós redemocratização têm sido diminuir suas despesas e/ou aumentar sua arrecadação para conseguir superávit primário. Não obstante, esses recursos quando superavitários, ao invés de contribuir com a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, por meio de políticas sociais, são utilizados para atenção aos interesses do capital pelo pagamento de juros da dívida pública, e excedente para pagamento de parte do valor principal da dívida.

O estabelecimento do superavit primário, com marco regulatório, meta e percentual do PIB, representa, portanto, o esvaziamento das políticas sociais, uma vez que prevê a redução dos gastos públicos, focado na contenção da expansão dos gastos principalmente da folha de pessoal que desenvolvem políticas sociais nos três níveis de governo.

2.8 Emenda Constitucional nº 95/2016

O ajuste fiscal de maior impacto pós democratização veio com a Emenda Constitucional N° 95/2016 também conhecida como de PEC da morte. Editada no início do Governo do Presidente Michel Temer, se caracteriza pelo congelamento dos dispêndios financeiros por 20 anos (2016-2036), sendo justificada pelo governo, como forma de auxiliar no crescimento econômico do país, o que na verdade não passa de um ocultamento do corte nas despesas públicas, que não expõe de fato para onde irá ser reconduzido esses recursos (NOCE, CLARK. 2017).

Válido referir que a EC nº 95 incide nos gastos primários do governo, sendo o pagamento de juros e amortização da dívida pública isentos da aplicação desta emenda. Gastos primários se referem aos despendidos com saúde, educação, previdência, assistência social, cultura, defesa nacional etc. Constata-se assim que o

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

verdadeiro interesse na contenção dos gastos da EC 95/2016 está na garantia de recursos para o pagamento de juros da dívida, em detrimento dos serviços de interesse da classe trabalhadora.

Esse ajuste fiscal causa e causará uma quebra de acordo na responsabilidade que a União tem com a população. Nesse sentido reforça-se a necessidade de rever a definição do que é considerado um “crescimento econômico” para o país, sem desconsiderar os aspectos no desenvolvimento social que devem estar incluídos nesse processo.

2.9 Reforma Trabalhista (2017)

É na conjuntura de crise política e impeachment da presidenta Dilma (PT) no ano de 2016 que o Brasil fortalece sua trajetória crescente de regulamentação do trabalho precarizado, vindo a ser concretizado com a Lei da terceirização 13.429/2017 e Lei 13.467/2017 que modifica a CLT, conhecida como Reforma Trabalhista.

A Lei da terceirização 13.429/2017, regulamenta a ampliação da contratação de força de trabalho terceirizada não só para as atividades meio, mas também para as atividades fim. Visa o estabelecimento de contratos flexíveis para que não haja um vínculo empregatício de fato com o órgão que contrata, mas o redirecionamento para uma outra empresa, sendo esse vínculo caracterizado como temporário com os trabalhadores, sem a garantia segura dos direitos trabalhistas. Tal medida amplia os trabalhos precários, e submete a classe trabalhadora a condições de trabalho degradantes, pois a informalidade nos trabalhos passou a ser banalizada sem questionamentos sobre o motivo do escancaramento nos desmontes dos direitos da classe, que carrega nos ombros a produção do trabalho nas “terras tupiniquins”. (SILVA, et al, 2021).

A reforma trabalhista Lei nº 3.467/2017 por sua vez, alterou mais de 100 itens da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT (BRASIL, 1943), em vigor há mais de 60 anos –trazendo, ao invés de conquistas, retrocessos. Dentre as principais

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



mudanças contidas na lei, observa-se a prevalência do negociado sobre o legislado, aprovação do trabalho intermitente, facilitação do trabalho de gestantes e lactantes em locais insalubres e dificuldade de acesso dos trabalhadores à justiça do trabalho.

As reformas, portanto, seja trabalhista, seja da terceirização, se configuram como uma violência direta para os trabalhadores, pois provocam retrocessos e perdas de direitos garantidos, situação que alerta para organização e luta no combate a essas atrocidades ocasionadas por um sistema, que explora os trabalhadores.

2.7 Reformas da previdência (1998, 2003 e 2019)

Como vimos discutindo neste artigo, o sistema de proteção social brasileiro tem sofrido ao longo dos anos, diversas reformas estruturantes, acompanhando as reformas do Estado. Justificados pelo aumento dos gastos e financiamento do Estado, uma vez o desenvolvimento econômico e social, ampliou a longevidade da população, além de modificações no mercado de trabalho que provocaram redução nas contribuições sobre a folha de pagamento das empresas (informalidade) a reformas na Previdência Social tem sido exigidas, estas ocorrendo com mais veemência nos anos de 1998, 2003, 2015 e 2019(BOSCHETT, 2002).

Em 1998, a reforma se deu pela Emenda Constitucional nº 20, sendo estabelecido o Sistema de Previdência em três regimes, o Regime Geral de Previdência Social que inclui os trabalhadores das empresas privadas e funcionários públicos que estão de forma temporária; o Regime Próprio de Previdência Social que é obrigatório para servidores públicos; e o Regime de Previdência Complementar que se configura como “uma proteção a mais do trabalhador”, sendo esse regime facultativo e desvinculado da previdência pública.

Esta reforma também substituiu o tempo de serviço por tempo de contribuição, aumentou a idade mínima com extensão do período contributivo, instituiu o teto máximo dos benefícios, pôs fim à aposentadoria especial, introduziu o fator previdenciário, dentre outras mudanças, revelando uma face perversa na seguridade

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

social por atingir todos os trabalhadores e em especial os servidores públicos, embora atingisse os trabalhadores do setor privado, ao dar ênfase ao caráter contributivo dos servidores ativos e inativos para equilíbrio financeiro. (MOTA, 2011).

A reforma da previdência de 2003 se deu pela Emenda Constitucional N° 41 de 19 de dezembro e foi proposta pelo governo do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Embora a reforma tenha atingido a todos que dependem da seguridade social, o servidor público foi o mais atingido com perda de direitos conquistados, dentre eles perda da aposentadoria integral, passando a valer a regra do cálculo da média das contribuições, integral só se cumpridos os requisitos de dez anos na carreira, 20 anos de serviço público, além da taxação dos inativos; o limite dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos ao teto do INSS e a criação de uma Fundação de Previdência Complementar do Serviço Público Federal para os futuros servidores públicos que ingressassem na carreira após a reforma.

Em 2015 a reforma se realizou pelas Medidas Provisórias 664 e 665 que fixou alterações nas regras para benefícios como: seguro-desemprego, abono salarial, seguro-defeso, pensão por morte, auxílio-doença e auxílio-reclusão.

Regulamentada pela Emenda Constitucional N° 103 a Previdência mais uma vez sofre alterações em 2019, sendo instituído novas regras nos seus dispositivos para concessão de direitos. Dentre as modificações no sistema previdenciário, importante destacar, maior autonomia dos Estados e Municípios para que legislar sobre a previdência de seus servidores; alteração na idade mínima e no tempo de contribuição para aposentadoria integral; obrigatoriedade da previdência complementar. As mudanças também atingem o RPPS com idade e o tempo de contribuição.

Importante compreender que todas estas alterações no regime de previdência, propiciam que os trabalhadores estejam ativos por mais tempo no mercado, afetando sua qualidade de vida e o acesso à seguridade social que é sua por direito. Por outro lado, problemas como renúncias fiscais, sonegação fiscal pelo subfaturamento e montante da dívida dos empresários com a previdência não são discutidos, tampouco

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

medidas relacionadas a esses fatores são tomadas para reverter a situação. Tais implicações, ao contrário negam o problema e culpabiliza os trabalhadores, principalmente do setor público quanto ao déficit da previdência, além de colocá-los em disputa e rivalidade, com falácias de privilégios para esses servidores públicos.

3 CONCLUSÃO

Os ajustes fiscais empreendidos pelo Estado brasileiro pós ditadura militar, aqui elencados neste estudo, demonstram ao invés de controle das contas públicas e equilíbrio entre receitas e despesas, medidas de congelamento e redução de gastos que incidem na precarização das políticas sociais e na subtração dos direitos da classe trabalhadora.

Esses ajustes têm se configurados como permanentes, por se darem em todos os governos, independente dos partidos políticos na gestão, seguindo na atualidade com a retirada de recursos do fundo público para o pagamento de juros e amortização da dívida pública, que sobrepõe, ao total das ações orçamentárias. Justificados como forma de equilíbrio fiscal, os ajustes impõem austeridade fiscal, com o fim de obter os recursos necessários para pagar a dívida pública e garantir a dinâmica de valorização do capital fictício.

Os ajustes fiscais, representam, portanto, respostas ao recrudescimento do capital que na dificuldade de valorização pelo rentismo, exige mudanças no papel do Estado, passando este, sob auspício do ideário neoliberal a transferir recursos do fundo público para as demandas da acumulação, com prioridade para pagamento da dívida pública, financiamento, desonerações fiscais, mas também para investimento na área social como os fundos de pensão e aposentadoria complementar, medidas essas que custam caro a classe trabalhadora por impactar sempre em mais impostos ou redução de políticas sociais.

Do exposto, observa-se que na conjuntura brasileira atual de privilégio aos rentistas que vivem da transferência de renda por meio de juros da dívida pública e

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



parasitismo do fundo público, grandes são os desafios para equilíbrio das contas e universalização das políticas sociais. Nesse caminho, um aspecto é essencial, qual seja, a conscientização e organização popular e poder de pressão da classe trabalhadora sobre o Estado, para que este se constitua em verdadeira esfera pública e possa fazer uma reforma tributária progressiva justa e promova incentivos em áreas de desenvolvimento social e garantia da efetiva universalidade políticas sociais.

REFERÊNCIAS:

AUGUSTINHO, S. M. et al. A “Contabilidade Criativa” e a inscrição de Restos a pagar como “Expediente” para alcançar o superávit primário. REUNIR – Revista de administração, contabilidade e sustentabilidade. Vol.3, nº 4, Set/Dez., p. 127-147, 2013.

BEHRING, E. Brasil em contrarreformas: desestruturação do Estado e perda de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BEHRING, E. R. Fundo público, valor e política social. Cortez Editora, 1. Ed., São Paulo, 2021.

Behring, E. Neoliberalismo, ajuste fiscal permanente e contrarreformas no Brasil da redemocratização. UFES. XVI ENPESS. 2018.

BEHRING, E. R. Principais abordagens teóricas da política social e da cidadania. In: Capacitação em Serviço Social e política social - módulo 03, CFESSABEPSS- CEAD-UNB, 2000.

BOSCHETTI, I. Política Social: fundamentos e história. 6. ed. São Paulo: Cortez 2009.

CHENAIS. A mundialização do capital. ed. XAMA. 1996.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



MENDES, P. A Desvinculação das Receitas da União (DRU) e suas implicações para o financiamento da educação básica. UECE. 2018.

MOTA, Ana Elizabete. Cultura da Crise e Seguridade Social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos 80 e 90. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011

NOCE, et al. A Emenda Constitucional 95/2016 e a violação da ideologia constitucionalmente adotada. Revista estudos institucionais, Vol. 3, 2, 2017.

NOGUEIRA, R. et al. Despesa com pessoal e lei de responsabilidade fiscal: uma análise da situação na União, nas Unidades Federadas e nos Municípios. In: DUARTE, B. C. Tendências na evolução do emprego e nas relações de trabalho em saúde. p. 71-108. (Série Observação, 6). Brasília, DF: UnB, 2010.

OLIVEIRA, et al. Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas. IPEA. 2018.

SILVA, et al. Trabalho e política social no contexto da intensificação do ajuste fiscal. EDUECE. 2021.

SOARES, Laura Tavares. Ajuste fiscal e desajuste fiscal na América Latina. Rio de Janeiro: UFRJ, 1999.

VELOSO, G. et al. Análises empíricas acerca da lei de responsabilidade fiscal nos municípios do Rio Grande do Sul. UFSM, 2004.

PROMOÇÃO



APOIO

